

COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 1464/2021

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 6159/2021

São Paulo, 01 de Março de 2021.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do - **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 6159/2021**, para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de **“Contratação de Serviço de transporte de Amostras Biológicas e Material Infectado” NA MODALIDADE DE MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Memorial Descritivo (**anexo I**).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de Prestação de Serviços de transporte de Amostras Biológicas e Material Infectado.

1.2. Local Prestação dos Serviços:

- 1.2.1. Avenida Dr. Arnaldo, 251;
- 1.2.2. Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 (Osasco-SP);

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: thais.souza@icesp.org.br/ luciano.brovini@icesp.org.br

b. As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site do ICESP e por via eletrônica: www.icesp.org.br.

Nota: O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (**Anexo II**).

- 4.2.** Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercia.
- 4.3.** Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.
- 4.4.** As documentações descritas no Escopo Técnico (Anexo I) deverão ser encaminhada juntamente com a proposta comercial.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço unitário;
- g) Condição Pagamento: mínimo de 60 ddl,;
- h) Prazo de validade da Proposta – 90 dias;
- i) Prazo para início da Prestação de Serviços;
- j) Será gerado contrato por 24 meses;
- k) Reajuste ocorrerá após 24 meses, considerando a variação do índice do IPC- Fipe dos últimos 12 meses;
- l) A Contratação será pelo menor preço global.

6. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Toda as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº.57.850 de 09/03/2012 aparado pelo convênio ICMS 120/2011.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **16/03/2021 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** obedecendo ao seguinte critério:

- a) Por envelope na Avenida Doutor Arnaldo, 251 6º andar A/C. de Compras ICESP devidamente identificado o remetente, ou;
- b) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail luciano.brovini@icesp.org.br / thais.souza@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM / ICESP Edital 1464/2021 - RC Nº. 6159/2021

7.2. - REF. Prestação de Serviços de Contratação de Serviço de Transportes de Amostras Biológicas e Material Infectado.

7.2.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

8.1. Critério de seleção - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

8.2. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

8.3. A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

8.3.1. Menor prazo de entrega/ implantação;

8.3.2. Maior prazo de Condição de pagamento;

8.4. Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

9. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

9.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

a) Portal da Transparência:

www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;

b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:

www.tce.sp.gov.br/consulta-apedados;

c) Cadin:

www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

9.2. Além das consultas previstas no item 9.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

9.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

10. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexada a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição

do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido serviço.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sítio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;

11.2. A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;

11.3. A FFM poderá relevar omissões puramente formais;

11.4. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

11.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Thais Garbossi
Compradora
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Especificação Técnica

Escopo para contratação de Serviço de Transporte de Amostras Biológicas e Material Infectado

1. OBJETO

A empresa contratada será responsável por realizar as seguintes modalidades de transporte:

- A. **Amostras Biológicas para fins diagnósticos.** As amostras serão coletadas na Unidade Ambulatorial do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (ICESP) em Osasco (Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 - Vila Yara - Osasco) e entregues na matriz do ICESSP (Av. Doutor Arnaldo, 251 - Cerqueira Cesar - São Paulo).
- B. **Materiais Infectados para esterilização.** Os materiais deverão ser coletados no ICESSP - Osasco (Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 - Vila Yara - Osasco) e entregues no ICESSP Matriz (Av. Doutor Arnaldo, 251 - Cerqueira Cesar - São Paulo).

2. ESCOPO BÁSICO

2.1 Amostras Biológicas

As amostras coletadas na unidade ICESSP Osasco deverão ser encaminhadas ao Laboratório de Urgências do ICESSP Matriz para processamento de exames de análises clínicas. A CONTRATADA deverá transportar as amostras biológicas respeitando as legislações e normas vigentes (IATA 2003 e Resolução RDC nº20, de 10 Abril 2014).

A amostra de paciente deve ser acondicionado de forma a preservar a sua integridade e estabilidade, bem como a segurança do pessoal envolvido, durante o processo de transporte. Deve ser transportada em recipiente isotérmico identificado como amostras de risco biológico (UN3373), possuir controle de temperatura de todo processo, garantindo assim a sua estabilidade desde a coleta até a realização do exame. Deverão ser encaminhadas em veículo devidamente identificado para transporte de amostras biológicas.

O transporte deverá ocorrer com agendamento prévio de maneira que atenda o término da coleta e acondicionamento das amostras biológicas. Os profissionais responsáveis pelo transporte deverão ser treinados com curso MOPP (Curso de Movimentação de Produtos Perigosos) que deverá estar atualizado conforme validade de certificado. Também serão necessários treinamentos sobre os procedimentos da instituição com especificação de responsabilidades e procedimentos para o transporte da amostra biológica; validação e registros das condições ambientais de acordo com a característica do material biológico e origem da coleta; rastreabilidade das etapas desde o preparo do malote até o recebimento na unidade processadora e contingência em casos de acidentes. A empresa deverá manter registros atualizados destes treinamentos.

A empresa deverá realizar o transporte das amostras com as devidas especificações de Osasco até a unidade Matriz, registrando em formulário nome do responsável pelo envio e recebimento, número de amostras, horário e temperatura e demais informações relacionadas ao processo.

O transporte deverá ser realizado em maletas específicas fornecidas pelo contratante contendo amostras biológicas em temperatura ambiente 15-25°C e/ou refrigeradas 2-8°C. O contratado deve apresentar veículo identificado como risco de material infectante conforme RDC 20.

A empresa de transporte deverá cumprir o prazo máximo de 2 horas para entregar as amostras no laboratório matriz, após retirada do material na unidade de coleta que deverá ocorrer até às 12h00.

O condutor deve possuir uma habilitação especial (Curso de Movimentação de Produtos Perigosos) e o veículo deve ser conduzido diretamente desde o ponto de origem até o destino pretendido, sem paradas.

O veículo transportador deve contar com condições adequadas de higiene e limpeza, bem como dispor de mecanismo que assegure a integridade da embalagem terciária e do material biológico transportado.

Os motoristas deverão portar também, EPIs e material necessário para contenção no caso de vazamentos. O contratado deverá apresentar cópia do procedimento documentado de contingência para: derramamento no veículo, colisão do veículo durante o transporte das amostras e demais situações que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido em contrato.

Durante o transporte de material biológico humano, o transportador deve portar documento que permita a rastreabilidade da expedição/carga transportada, além de disponibilizar uma cópia para o laboratório.

As amostras biológicas serão transportadas em dias úteis em horários acordados com a área técnica.

2.2 Materiais Infectados

O contratado deverá respeitar a RDC 15 do Ministério da Saúde de 15 de Março de 2012, particularmente na Seção XII em seus artigos 103 a 107 que versam sobre o transporte de produtos infectados.

Os materiais infectados serão transportados conforme demanda, sendo estimados de 1 a 2 transportes por mês.

3. PROPOSTA TÉCNICA

A empresa deverá comprovar que possui experiência no ramo de atividade por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem que o Proponente executou serviços similares àqueles de que trata o objeto.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2021

São Paulo..... de de 2021

Representante Legal
Identificação